

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS – PRINCIPAIS MUDANÇAS CONCEITUAIS REFERENTES AO TEMA *TRABALHO*

Elizabeth Belo Hypólito*

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) produz informações mensais sobre a força de trabalho por meio da Pesquisa Mensal de Emprego (PME). No entanto, esta pesquisa investiga apenas seis regiões metropolitanas (RMs) brasileiras: Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Recife, Salvador e Porto Alegre.¹ A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que disponibiliza informações em nível nacional sobre este tema, é realizada anualmente, não possuindo, portanto, caráter de acompanhamento conjuntural.

É constante o questionamento, tanto por parte de órgãos governamentais e pesquisadores brasileiros como de organismos internacionais, sobre a inexistência de indicadores conjunturais relativos à força de trabalho do país e das Unidades da Federação. Esta demanda é cada vez mais premente tendo em vista as evidências do desenvolvimento socioeconômico diferenciado observado nas áreas metropolitanas, nas localidades urbanas não metropolitanas e nas áreas rurais brasileiras.

Visando produzir as referidas estatísticas, o IBGE implementará, na próxima década, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), que integrará a PME e a PNAD, atendendo aos principais objetivos destas duas pesquisas, quais sejam: produzir informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do país bem como permitir a investigação contínua dos indicadores de trabalho e rendimento.

A PNAD Contínua será parte do Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares (SIPD), que se constitui em um modelo de produção de pesquisas amostrais domiciliares no qual o planejamento, a execução, a análise e a disseminação dos resultados das diversas pesquisas serão conduzidos conjuntamente, facilitando o atendimento de novas demandas bem como a otimização dos recursos a serem utilizados. Assim, entre outros aspectos, a amostra de todas as pesquisas deste sistema estará inserida em uma amostra mestra e serão harmonizados os conceitos e processos.

Os pilares temáticos básicos do SIPD serão formados pela PNAD Contínua e pelo esquema de realização de pesquisas de orçamentos familiares, composto pela Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) e pela Pesquisa de Orçamentos Familiares Simplificada (POF Simplificada). Estas pesquisas serão contínuas e terão múltiplos propósitos, tornando-se, portanto, veículos naturais para as investigações suplementares.

*Gerencia, no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o projeto de reformulação das pesquisas domiciliares denominado Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares (SIPD). Este trabalho reflete a experiência da equipe do projeto e teve a colaboração de Marcia Coelho Segadas Vianna e Marília Biangolino Chaves. As omissões, erros ou conclusões imprecisas que porventura ocorram são de total responsabilidade da autora.

1. A metodologia da PME é aplicada na RM de Curitiba pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), sob orientação técnica do IBGE. Esta produção especial é resultado de convênio entre as duas instituições.

2 PNAD CONTÍNUA

A PNAD Contínua, de abrangência nacional, terá os seus resultados desagregados em: Brasil, grandes regiões, Unidades da Federação e RMs que incluam os municípios das capitais.

Em relação à periodicidade, a proposta do IBGE é divulgar resultados trimestrais sobre trabalho e rendimento, e anuais sobre temas estruturais como migração, por exemplo.

A cada trimestre, a PNAD Contínua investigará 179.200 domicílios em 12.800 setores censitários, distribuídos em 3.328 municípios. Cabe destacar que a PNAD atualmente investiga cerca de 150 mil domicílios por ano em 7.818 setores de 851 municípios.

Cada domicílio selecionado para a pesquisa será entrevistado cinco vezes, durante cinco trimestres consecutivos. Portanto, um domicílio será visitado pela segunda vez três meses após a primeira visita, pela terceira vez três meses após a segunda visita, e assim por diante. Desta forma, em dois meses consecutivos, os domicílios entrevistados serão completamente diferentes. No entanto, de um trimestre para o próximo, haverá uma sobreposição de 80% dos domicílios. De um ano para o próximo, este número chegará a 20%.

Entre os motivos que nortearam a escolha do citado esquema de rotação, pode-se destacar o fato de este apresentar uma das menores variâncias na estimativa das diferenças trimestrais entre os propostos para a PNAD Contínua. A relevância disto está associada à periodicidade de divulgação trimestral definida para a pesquisa. Além disso, alguns usuários dos dados produzidos pelo IBGE realçaram a necessidade de haver sobreposição anual dos domicílios, mesmo que pequena.

O tema central da pesquisa é *trabalho e rendimento*. As variáveis destes tópicos, juntamente com aquelas que compõem o núcleo básico do SIPD – tais como sexo, cor ou raça, idade, composição do domicílio e nível de instrução –, serão investigadas em 100% dos domicílios de um trimestre.

Os demais temas a serem investigados por essa pesquisa, assim como a grande maioria dos temas investigados atualmente pela PNAD, terão caráter estrutural. Neste sentido, podem ser investigados apenas em uma parte da amostra a cada trimestre, e acumulados para garantir um resultado anual. Por exemplo, o tema trabalho infantil poderia ser investigado apenas em domicílios que estão em sua primeira entrevista, os quais representam 20% da amostra de cada trimestre. Destarte, ao final de um ano civil, se teriam informações acumuladas para 80% da amostra mestra, o que significa aproximadamente 143 mil domicílios.

Outra possibilidade é investigar um determinado tópico em um trimestre específico e repetir esta investigação a cada ano, ou de acordo com a periodicidade desejada. Este é o caso do tema migração, por exemplo.

3 TRABALHO E RENDIMENTO

As características de trabalho e rendimento da população em idade ativa foram as primeiras a serem estudadas pela equipe do SIPD por formarem o tema central da PNAD Contínua.

O questionário foi elaborado com base nas discussões e avaliações do Comitê PNAD, criado pelo IBGE em 2003 com as atribuições de propor, discutir e definir os objetivos, o conteúdo temático e a metodologia de uma pesquisa domiciliar contínua para substituir a PNAD e a PME. Também têm sido consideradas as frequentes discussões com os usuários de informações sobre trabalho e rendimento, e sobretudo as recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e das Nações Unidas (ONU). Entre os principais

documentos utilizados na construção deste questionário, destacam-se as resoluções da 13ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho – CIET (OIT, 1982), 16ª CIET (OIT, 1998), 17ª CIET (OIT, 2003), 18ª CIET (OIT, 2008b), e a segunda revisão dos Princípios e Recomendações para Censos Populacionais e Domiciliares da ONU (2007).

Neste estudo, serão abordadas as principais inovações em relação aos conceitos centrais da pesquisa: população economicamente ativa (PEA), população ocupada, população desocupada e trabalho principal.

3.1 Limite inferior de idade para definir a população economicamente ativa

A população-alvo é um dos principais pontos a serem definidos no questionário de trabalho e rendimento. De acordo com os Princípios e Recomendações para Censos Populacionais e Domiciliares da ONU (*op. cit.*), os levantamentos sobre a PEA devem em princípio abranger toda a população, mas na prática estas informações são coletadas para pessoas acima de uma idade mínima, fixada de acordo com as condições de cada país. Uma orientação semelhante é dada pela 13ª CIET (OIT, 1982), que afirma que a PEA inclui pessoas acima de uma determinada idade. No entanto, esta resolução não indica qual seria a idade mínima nem estabelece critérios para defini-la.

Na prática, os países limitam essa idade de acordo com suas realidades, levando em conta ao menos um dos seguintes parâmetros: a idade mínima para terminar o estudo básico ou 15 anos ou mais. De acordo com os Princípios e Recomendações para Censos Populacionais e Domiciliares da ONU (2007), os países nos quais a idade mínima para conclusão do ensino obrigatório é superior a 15 anos e onde existem crianças economicamente ativas com idade inferior a esta deverão se esforçar para captar dados sobre as características econômicas destas crianças, visando obter uma comparabilidade internacional, pelo menos para as pessoas de 15 anos de idade ou mais. O manual ressalta ainda que a idade mínima para o abandono escolar não deve ser considerada automaticamente limite inferior de idade para definir a PEA. Os países nos quais muitas crianças participam de tarefas na agricultura ou ainda em outros tipos de atividade econômica devem escolher uma idade mais baixa que aqueles onde o trabalho de crianças é raro.

Muitos países adotam 15 anos como idade mínima da PEA. No entanto, na América Latina, o limite de 10 anos predomina, como é o caso do Brasil, que o utiliza não apenas nas pesquisas domiciliares por amostragem como também nos recenseamentos da população. Alguns exemplos podem ser vistos no quadro 1.

A resolução sobre a medição do trabalho infantil da 18ª CIET (OIT, 2008b) lembra que o conceito de população economicamente ativa designa o total de pessoas ocupadas e desocupadas, entendendo-se por pessoas desocupadas aquelas que não têm trabalho, estão buscando ativamente um trabalho e estão disponíveis para trabalhar. Estas estatísticas referem-se às pessoas em idade legal para trabalhar. Na prática, o termo *criança desocupada* não é conceitualmente correto, visto que pessoas abaixo de certa idade não podem se apresentar legalmente para o trabalho.

No Brasil, a legislação pertinente proíbe o trabalho do menor de dezoito anos, exceto nas seguintes circunstâncias: *i*) o adolescente com idade entre 16 e 18 anos que tiver um trabalho que não seja noturno, perigoso, insalubre, penoso, realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, nem realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola; e *ii*) o adolescente com idade a partir dos 14 anos que obtiver um trabalho na condição de aprendiz.

As estatísticas oficiais brasileiras sobre ocupação e desocupação referem-se às pessoas de 10 anos ou mais. Portanto, os resultados de síntese do mercado de trabalho do país englobam dois itens de medição: o trabalho infantil e o desempenho do mercado de trabalho em relação à população em idade ativa. Embora os resultados sejam publicados por faixa etária, o que permite a análise das taxas de emprego e desemprego em separado, deve-se ter atenção na interpretação do número que se refere ao contingente total.

Para a PNAD Contínua, o limite inferior de idade para a PEA foi definido em 14 anos, uma vez que, abaixo desta idade, conforme já citado, o trabalho não é legalizado no país, sendo permitido para adolescentes de 14 a 18 anos de idade sob algumas condições.

Cabe ressaltar que, de acordo com a PNAD 2007, a população de 10 a 13 anos representa 1,2% das pessoas ocupadas. Dentro desta faixa etária, 7,5% trabalhavam.

QUADRO 1

Idade limite para definir a PEA

América do Sul	Idade limite para definir a PEA
Argentina	10 anos ou mais
Bolívia	10 anos ou mais
Chile	15 anos ou mais
Colômbia	10 anos ou mais
Paraguai	10 anos ou mais
Peru	14 anos ou mais
Uruguai	14 anos ou mais
Venezuela	15 anos ou mais
América Central	Idade limite para definir a PEA
Costa Rica	12 anos ou mais
Guatemala	10 anos ou mais
Honduras	10 anos ou mais
Panamá	15 anos ou mais
República Dominicana	10 anos ou mais
América do Norte	Idade limite para definir a PEA
Canadá	16 anos ou mais
Estados Unidos	15 anos ou mais
México	12 anos ou mais
Europa	Idade limite para definir a PEA
Espanha	16 anos ou mais
França	15 anos ou mais
Grã-Bretanha	16 anos ou mais

Elaboração da autora.

3.2 População economicamente ativa

De acordo com a 13ª (OIT, 1982) e a 18ª CIET (OIT, 2008a), a PEA, ou seja, a força de trabalho, engloba todas as pessoas de ambos os sexos que, durante um período de referência especificado, constituem a oferta de trabalho para a produção de bens e serviços econômicos, definidos de acordo com o Sistema de Contas Nacionais da ONU.

São consideradas parte do Sistema de Contas Nacionais definido em 2008 as atividades:

- de empregados remunerados em dinheiro ou benefícios;
- de empregadores, trabalhadores por conta própria e trabalhadores familiares auxiliares em unidades produzindo bens ou serviços para o mercado;
- de trabalhadores por conta própria no próprio domicílio ou em domicílio de familiares que produzem bens exclusivamente para o próprio consumo ou uso;

- d. de trabalho voluntário em empresas mercantis ou não mercantis;
- e. de trabalho voluntário em domicílios que produzem bens para o consumo ou uso dos moradores do domicílio.

A PNAD Contínua investigará todas essas atividades. No entanto, apenas as pessoas que ofertam sua mão de obra para a produção de bens e serviços econômicos como os definidos em (a) e (b) serão consideradas economicamente ativas, o que é consistente com a prática internacional predominante. A justificativa para tal fato é fornecida nos itens 3.3.1 e 3.3.2.

3.3 Ocupação

Devem ser consideradas ocupadas todas as pessoas que, no período de referência, trabalhavam na produção de bens e serviços econômicos de acordo com o Sistema de Contas Nacionais da ONU.

3.3.1 Próprio consumo ou uso

A 13ª CIET (OIT, 1982) destaca que pessoas desenvolvendo atividades na produção de bens para o consumo do próprio domicílio devem ser consideradas com trabalho independente se esta produção representar uma parcela importante do consumo total do domicílio.

A aplicação dessa recomendação é praticamente inviável em uma pesquisa de força de trabalho, pois exigiria um questionamento detalhado sobre o consumo do domicílio, tornando significativamente complexo o instrumento de coleta utilizado.

Outro argumento para não se considerar a produção para o próprio consumo no conceito de trabalho é o fato de o principal objetivo de uma pesquisa de força de trabalho ser o fornecimento de subsídios para políticas públicas de geração de trabalho, as quais têm como objetivo atividades que envolvam algum tipo de remuneração.

Cabe ressaltar que poucos países captam a produção para o próprio consumo em suas pesquisas de força de trabalho e, quando o fazem, não consideram ocupadas as pessoas que desenvolvem exclusivamente estas atividades.

Com base nos argumentos expostos, definiu-se que a PNAD Contínua não incluirá as atividades voltadas ao próprio consumo e ao próprio uso no conceito de trabalho.

No entanto, de acordo com a POF 2002-2003, os bens produzidos para o próprio consumo representam cerca de 15% do total do consumo dos domicílios das áreas rurais. Dado o peso relevante desta produção para algumas áreas do país, um módulo de questões sobre a produção para o próprio consumo será aplicado a todas as pessoas do domicílio que tenham 14 anos de idade ou mais, independentemente de elas estarem ou não envolvidas em atividades mercantis. Neste sentido, serão investigadas atividades em cultivo, pesca, caça ou criação de animais, produção de carvão, corte ou coleta de lenha, palha ou outro material destinado somente ao próprio uso das pessoas moradoras do domicílio, fabricação de roupas e calçados, móveis, cerâmicas ou produção de alimentos, construção de prédio, cômodo, poço ou outras obras de construção.

Cabe destacar que a PME não investiga a produção para o próprio consumo. A PNAD investiga, para as pessoas que não estejam envolvidas em nenhuma outra atividade econômica, remunerada ou não, se elas exercem atividades em cultivo, pesca, caça ou criação de animais, construção de prédio, cômodo, poço ou outras obras de construção.

Dado que a produção para o próprio consumo não fará parte do conceito de ocupação, e com o intuito de facilitar as entrevistas, especialmente aquelas realizadas nos domicílios

urbanos, que constituem maioria, foi definido que estas informações – assim como os temas demográficos e socioeconômicos da PNAD Contínua – serão coletadas em 20% da amostra por trimestre, sendo acumuladas ao longo de um ano para serem então divulgadas.

3.3.2 Trabalho voluntário

O trabalho voluntário vem sendo reconhecido como elemento propulsor na melhoria das condições de saúde, educação, bem-estar e qualidade de vida da sociedade, especialmente nos países em desenvolvimento. Entretanto, o valor econômico que resulta desta contribuição permanece invisível.

O Manual de Instituições Sem Fins Lucrativos (ONU, 2003), recentemente adotado pela ONU, sugere aos países que corrijam esta situação por meio da inclusão de informações sobre trabalho voluntário nas contas satélites de forma regular.

O Manual sobre a Medida do Trabalho Voluntário (OIT, 2008c) apresenta proposta de criação de mecanismos padronizados para a geração de informações comparativas mediante a inserção de suplementos nas pesquisas sobre força de trabalho. Este documento contou com a colaboração de especialistas de institutos de estatística de diversos países e representantes de instituições de voluntariado mundiais.

A PNAD Contínua investigará esse tema para toda a população de 14 anos de idade ou mais. As características básicas do módulo de trabalho voluntário pressupõem que:

- a. a atividade possua, do ponto de vista do beneficiário, um custo econômico caso tenha de ser buscada no mercado;
- b. a atividade seja não remunerada para o voluntário;
- c. seja opção pessoal e não obrigatória para o voluntário;
- d. compreenda tanto atividades informais quanto formais, ou seja, prestadas individualmente ou com outras pessoas, ou por meio de organizações sem fins lucrativos e outros tipos de instituições;
- e. não sejam incluídas atividades realizadas sem pagamento para moradores do domicílio e familiares diretos; e
- f. as pessoas que realizam contribuições financeiras não sejam objeto deste tipo de investigação.

Assim como ocorreu no caso do próprio consumo, e mais uma vez em consistência com a prática predominante, o trabalho voluntário não fará parte do conceito de trabalho da pesquisa. Estas informações serão investigadas em 20% da amostra por trimestre e acumuladas ao longo de um ano para serem divulgadas.

Destarte, para a PNAD Contínua serão consideradas ocupadas as pessoas que, na semana de referência, exerceram atividades enquanto empregados remunerados em dinheiro ou benefícios, empregadores, trabalhadores por conta própria ou trabalhadores familiares auxiliares em unidades produzindo bens ou serviços para o mercado.

O quadro 2 apresenta uma comparação entre os conceitos de população ocupada utilizados para a PME, PNAD e PNAD Contínua.

QUADRO 2

Conceito de pessoas ocupadas

PME	PNAD	PNAD Contínua
<p>Pessoas de 10 anos de idade ou mais que durante pelo menos uma hora na semana de referência trabalharam:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. em emprego remunerado (dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios como moradia, alimentação, treinamento etc.); 2. em trabalho independente como: <ol style="list-style-type: none"> 2.1 trabalhador por conta própria; 2.2 empregador; 3. em trabalho sem remuneração desenvolvido: <ol style="list-style-type: none"> 3.1. em ajuda a membro da unidade domiciliar que era empregado, trabalhador por conta própria ou empregador. 	<p>Pessoas de 10 anos de idade ou mais que durante a semana de referência trabalharam:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. em emprego remunerado (dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios como moradia, alimentação etc.); 2. em trabalho independente como: <ol style="list-style-type: none"> 2.1 trabalhador por conta própria; 2.2 empregador; 3. em trabalho sem remuneração desenvolvido durante pelo menos uma hora; <ol style="list-style-type: none"> 3.1. em ajuda a membro da unidade domiciliar que era empregado na produção de bens primários, trabalhador por conta própria ou empregador; 3.2. em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo; 3.3. como aprendiz ou estagiário; 3.4. na produção de bens na agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, destinados exclusivamente à própria alimentação; 3.5. na construção para o próprio uso. 	<p>Pessoas de 14 anos de idade ou mais que durante pelo menos uma hora na semana de referência trabalharam:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. em emprego remunerado (dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios como moradia, alimentação, treinamento etc.); 2. em trabalho independente como: <ol style="list-style-type: none"> 2.1. trabalhador por conta própria; 2.2. empregador; 3. em trabalho sem remuneração desenvolvido: <ol style="list-style-type: none"> 3.1. em ajuda a familiar que era empregado, trabalhador por conta própria ou empregador.

Elaboração da autora.

3.4 População desocupada

No que diz respeito ao conceito de desocupação, a 13ª CIET (OIT, 1982) estabelece que a população desocupada compreende todas as pessoas acima da idade mínima especificada para a medição da PEA que durante o período de referência se encontravam:

- a. sem trabalho, ou seja, não tinham um emprego remunerado ou um trabalho independente como empregador, trabalhador por conta própria ou ainda como trabalhador familiar;
- b. disponíveis para trabalhar em um emprego remunerado ou em um trabalho independente; e
- c. em busca de trabalho, ou seja, haviam tomado medidas concretas para buscar um emprego remunerado ou um trabalho independente em período recente especificado.

Normalmente, as pesquisas de força de trabalho adotam como período de referência a semana anterior à semana de entrevista e, como período de procura, 30 dias contados até o último dia da semana de referência (semana de referência mais 23 dias anteriores a ela). Uma vez que o período de referência é diferente do período especificado para a procura, a seguinte situação pode ocorrer: uma pessoa procurou trabalho pelo período de 30 dias, encontrou, não se manteve nele e não procurou outro após sair. No entanto, na semana de referência, esta pessoa se encontra sem trabalho e disponível para trabalhar.

Para a situação descrita no parágrafo anterior, duas opções são possíveis:

- i. considerar a pessoa inativa por não ter procurado trabalho depois de deixar aquele que teve no período de 30 dias – assim, esta pessoa não estaria vinculada ao mercado de trabalho e, portanto, não seria incluída nas políticas de geração de postos de trabalho; e

- ii. considerar essa pessoa desocupada porque ela tomou providências específicas para conseguir um trabalho no período determinado de 30 dias, mesmo que tenha conseguido um que foi logo deixado.

Dessa forma, na primeira alternativa, o trabalho que a pessoa teve durante alguns dias anula a pressão exercida sobre o mercado no período de 30 dias. Na segunda alternativa, a pessoa é vista como economicamente ativa, pois continua sem trabalho e disponível para trabalhar, havendo pressionado o mercado no período de 30 dias e, embora tenha obtido uma resposta, ou seja, tenha encontrado um trabalho, este foi exercido por um prazo muito curto. A PNAD Contínua adotará esta segunda interpretação, aplicada pela grande maioria dos países. No quadro 3, estão especificados os conceitos de desocupação adotados para a PME, PNAD e PNAD Contínua.

Cabe ressaltar que o exemplo supracitado refere-se às pessoas que não possuíam nenhuma forma de trabalho e conseguiram um trabalho de curta duração no período de 30 dias. Este não é o caso dos trabalhadores por conta própria, cuja natureza do trabalho é ofertar seus serviços ou aguardar em determinados locais por fregueses ou clientes. Se o trabalhador por conta própria obteve um cliente ou um freguês no período de 30 dias, mas não na semana de referência, tendo, no entanto, ofertado seus serviços ou aguardado em determinado local por fregueses ou clientes durante pelo menos uma hora completa, será considerado ocupado.

QUADRO 3

Conceito de pessoas desocupadas

PME	PNAD	PNAD Contínua
Pessoas de 10 anos de idade ou mais que: a) na semana de referência, estavam sem trabalho; b) na semana de referência, estavam disponíveis para trabalhar; c) no período de referência de 30 dias (contados até o último dia da semana de referência), haviam tomado alguma providência efetiva para conseguir trabalho sem terem tido qualquer trabalho ou após terem saído do último trabalho que tiveram neste período.	Pessoas de 10 anos de idade ou mais que: a) na semana de referência, estavam sem trabalho; c) na semana de referência, haviam tomado alguma providência efetiva para conseguir trabalho.	Pessoas de 14 anos de idade ou mais que: a) na semana de referência, estavam sem trabalho; b) na semana de referência, estavam disponíveis para trabalhar; c) no período de referência de 30 dias (contados até o último dia da semana de referência), haviam tomado alguma providência efetiva para conseguir trabalho.

Elaboração da autora.

3.5 Trabalho principal

Nas pesquisas de trabalho e também nos censos de população, é comum o interesse por se identificar o trabalho principal, a partir do qual uma investigação mais detalhada será realizada e figurará em estatísticas harmonizadas internacionais sobre a situação do mercado de trabalho.

De acordo com os Princípios e Recomendações para Censos Populacionais e Domiciliares da ONU (2007), o critério para definir o trabalho principal poderia ser tanto as horas habitualmente trabalhadas (opção preferida) ou o rendimento.

Na PNAD Contínua, será dada prioridade para o trabalho ao qual a pessoa dedica habitualmente o maior número de horas. Na ordem seguinte de prioridade, será adotado o critério da maior renda e, por último, o da antiguidade no trabalho.

O quadro 4 apresenta a diferença entre os critérios para a definição do trabalho principal entre PME, PNAD e PNAD Contínua.

QUADRO 4

Conceito de trabalho principal

PME	PNAD	PNAD Contínua
<ul style="list-style-type: none"> O trabalho principal será aquele em que a pessoa efetivamente trabalhou o maior número de horas na semana de referência. Em caso de igualdade no número de horas efetivamente trabalhadas na semana de referência, o principal deve ser aquele para o qual a pessoa tinha mais tempo de permanência no empreendimento, contado até o final da semana de referência. Havendo igualdade também no tempo de permanência no empreendimento, o trabalho principal deve ser aquele que proporcionava habitualmente maior rendimento mensal. 	<ul style="list-style-type: none"> O trabalho principal será aquele em que a pessoa teve maior tempo de permanência no período de referência de 365 dias. Em caso de igualdade no tempo de permanência no período de referência de 365 dias, o trabalho remunerado terá sempre prioridade sobre o sem remuneração na definição do principal. Entre os trabalhos remunerados com o mesmo tempo de permanência no período de referência de 365 dias, o principal será aquele para o qual a pessoa normalmente dedicava maior número de horas semanais. Este mesmo critério será adotado quando a pessoa somente exercer trabalhos sem remuneração e houver coincidência nos tempos de permanência nestes trabalhos no período de referência de 365 dias. Em caso de igualdade também no número de horas semanais trabalhadas, o trabalho principal será aquele que normalmente proporcionava o maior rendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> O trabalho principal será aquele em que normalmente a pessoa trabalhava o maior número de horas. Em caso de igualdade no número de horas normalmente trabalhadas, será aquele que normalmente proporcionava maior rendimento mensal. Em caso de igualdade também no número de horas normalmente trabalhadas, será aquele em que houve mais tempo de permanência, contado até o final da semana de referência.

Elaboração da autora.

4 TESTE DA PNAD CONTÍNUA

A PNAD Contínua está passando por testes para validação de sua metodologia. Três estágios de testes e validação constituem a implementação da pesquisa:

Teste de compreensão e fluxo do questionário de trabalho e rendimento: realizado em novembro de 2008 no Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul e São Paulo. Este teste foi realizado em *personal digital assistant* (PDA).

Teste para avaliação de impacto das mudanças metodológicas e de operacionalidade da pesquisa: realizado no último trimestre de 2009, simultaneamente à PNAD 2009 e às realizações da PME daquele trimestre. O teste foi realizado nas Unidades da Federação de Pernambuco, Pará, São Paulo, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, contemplando assim as cinco grandes regiões brasileiras. Nestas localidades, o questionário de trabalho e rendimento foi aplicado em toda a amostra mestra.

Com esse teste, será possível analisar a viabilidade operacional para a realização da pesquisa segundo o espalhamento geográfico proposto, em acordo com a amostra mestra. Os resultados do teste permitirão também uma avaliação do questionário completo de trabalho e rendimentos, além das variáveis básicas do SIPD (cor ou raça, instrução, sexo, idade, condição no domicílio), tanto do ponto de vista da aplicabilidade quanto da busca de comparação dos resultados com os da PNAD 2009 e da PME

(outubro, novembro e dezembro), quando for o caso.

Na RM do Rio de Janeiro, está sendo realizado um teste com duração de um ano, de outubro de 2009 a setembro de 2010. Neste estado, os processos de rotação, alocação e alternância de temas serão observados. Além de o tema *trabalho e rendimento* estar sendo investigado em 100% da amostra de cada trimestre, *habitação* está sendo pesquisado em 20% da amostra por trimestre e permitirá o estudo dos estimadores de acumulação. O tema migração será testado no trimestre de julho a setembro.

Produção paralela à PNAD e PME: este processo ocorrerá de 2011 a 2012, visando à realização de uma análise conjunta de resultados para a compreensão das diferenças e similaridades entre as séries históricas da PNAD Contínua e das pesquisas atuais.

REFERÊNCIAS

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Principles and recommendations for population and housing censuses – Revision 2**. Statistical papers, series M. N. 67/Rev. 2. Department of Economic and Social Affairs, Statistics Division, New York, 2007.

_____. **Handbook on non-profit institutions in the system of national accounts**. Studies in Methods, series F, n. 9, Department of Economic and Social Affairs, Statistics Division, New York, 2003.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Resolution concerning statistics of the economically active population. Employment, unemployment and underemployment. *In: Thirteenth International Conference of Labour Statisticians*, 1982.

_____. Resolution concerning the measurement of employment-related income. *In: Sixteenth International Conference of Labour Statisticians*, 1998.

_____. Resolution concerning household income and expenditure statistics. *In: The Seventeenth International Conference of Labour Statisticians*, 2003.

_____. General Report – Report I. *In: Eighteenth International Conference of Labour Statisticians*, 2008a.

_____. Child labour statistics – Report III. *In: Eighteenth International Conference of Labour Statisticians*, 2008b.

_____. Manual on the measurement of volunteer work. *In: Eighteenth International Conference of Labour Statisticians*, Room Document to Accompany Chapter 5 of Report I, General Report to the ICLS. The Eighteenth International Conference of Labour Statisticians, 2008c.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FREITAS, M. P. S. *et al.* **Amostra Mestra para o Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares**. Rio de Janeiro: Coordenação de Métodos e Qualidades, Diretoria de Pesquisas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2007. (Texto para discussão n. 23).

QUINTSLR, M. M. M. An approach to the international recommendations concerning economically active population, employment and unemployment statistics: an account of the Brazilian experience. Seminar on “Employment and unemployment: revisiting the relevance and conceptual basis of the statistics”. *In: Eighteenth International Conference of Labour Statisticians*. Geneva, November 24th –December 5th, 2008.

QUINTSLR, M. M. M. *et al.* **Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares (SIPD)**. Rio de Janeiro: Coordenação de Trabalho e Rendimento, Diretoria de Pesquisas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2007. (Texto para Discussão n. 24).

_____. Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares (SIPD). *In: XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, Caxambu, 2008.

QUINTSLR, M. M. M.; HYPÓLITO, E. B. **Development of an integrated system of household surveys: the Brazilian experience.** 57th Session of the International Statistical Institute, Durban, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Projeto de reformulação das pesquisas domiciliares (SIPD).** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/sipd/default.shtm>>.

